

1 355ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho
2 Universitário. Ata. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte,
3 às quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das
4 tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob
5 a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença
6 dos seguintes Senhores Conselheiros: Eduardo Henrique Soares Monteiro,
7 Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva, Marcos Silveira Buckeridge, Maria
8 Cristina Ferreira de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a
9 representante discente Sra. Carolina Felix da Silva. Presente, ainda, o Senhor
10 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. **PARTE I – EXPEDIENTE:**
11 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e
12 informa que há um grupo de Unidades com pendências de critérios e que, as
13 mesmas, estão sendo devidamente informadas; relembra que, na última
14 reunião, foi feita a análise de 7 Unidades com pendências e elas serão
15 acompanhadas diretamente pela Secretaria Geral. A seguir, o Senhor
16 Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros e, não havendo
17 manifestações, passa à discussão e votação da ata da 354ª sessão realizada
18 em 28/09/2020. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A
19 seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA**. Solicitando a
20 inclusão de pauta complementar a ser deliberada pela Comissão, tratando de
21 proposta de minuta de Resolução de concursos docentes em caráter
22 supradepartamental. Os senhores Conselheiros se manifestam pela inclusão
23 dos autos à pauta. **PAUTA COMPLEMENTAR. PROCESSO**
24 **2019.1.04018.01.0 – REITORIA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**. Minutas de
25 resolução que alteram dispositivos do Regimento Geral da Universidade de
26 São Paulo relativos à realização de concurso público para provimento do cargo
27 de Professor Titular e do Estatuto da Universidade de São Paulo relativo à
28 prova pública oral de erudição do concurso público para provimento do cargo
29 de Professor Titular. **O Grupo de Trabalho – GT Departamentos:** apresenta
30 ao Gabinete do Reitor-GR o 2º Relatório Final com a sugestão de proposta de
31 realização de concursos para Professor Titular em caráter supradepartamental
32 (fls. 5-10; 13.12.2020). **Parecer PG. nº 37245/2020:** descreve que “se trata de
33 proposta de realização de concursos para Professor Titular em caráter
34 supradepartamental, conforme recomendações de Grupo de Trabalho

35 constituído pelo Gabinete do Reitor para analisar o papel dos Departamentos
36 no contexto geral e normativo da Universidade.” Acrescenta que “a questão foi
37 analisada em termos gerais pelo Parecer PG n. 6215/2019, o qual esclareceu
38 quais eram os pontos que ainda restavam pendentes de definição.” Relata
39 ainda que, em reunião ocorrida em 24.09.2020, com a presença do Presidente
40 do Grupo de Trabalho e da Comissão de Atividades Acadêmicas - CAA, a
41 proposta restou detalhada. A seguir, passando a opinar, esclarece que, no que
42 tange ao Estatuto da Universidade, “não há dispositivo específico que
43 necessite de alteração a fim de viabilizar a proposta apresentada. No entanto,
44 afigura-se recomendável alterar o § 3º do art. 80 do Estatuto, o qual atualmente
45 traz previsão que não se coaduna sequer à situação das Unidades que não se
46 organizam em Departamentos.” Assim sendo, apresenta minuta anexa ao
47 Parecer, destinada, especificamente, a adequar o art. 80, § 3º, do Estatuto à
48 atual realidade da Universidade (que inclui Unidades não-organizadas em
49 Departamento), para isso, utiliza como modelo o texto já vigente do art. 156,
50 caput e § 1º, do Regimento Geral. Alterações necessárias no Regimento Geral
51 para o acolhimento da proposta, esclarecendo que as competências da CAA
52 prescindem de modificação, uma vez que o art. 12, inc. III, letras “a” a “c”, do
53 Regimento Geral, já define em sua formulação ora vigente a competência da
54 CAA para a distribuição de cargos de Professor Titular, não havendo
55 necessidade de alteração da atual redação. Acrescenta que os dispositivos do
56 Regimento Geral que precisariam ser modificados para a efetivação das
57 medidas propostas foram contemplados na minuta anexa ao Parecer. Contudo,
58 observa que “as previsões que estabelecem decisões irrecorríveis fogem a
59 padrão estabelecido para os concursos relativos a um único Departamento” (...)
60 Portanto, não recomenda que as decisões a serem tomadas pela Congregação
61 no âmbito do concurso sejam irrecorríveis, “pois não parece ser razoável que o
62 procedimento se distancie dessa forma em relação ao concurso tradicional
63 dirigido a um só Departamento. Frisa, ainda, que “a previsão de decisões
64 irrecorríveis poderá levar ao ajuizamento de ações pelos interessados, com
65 eventuais ordens judiciais de processamento de recursos administrativos”. Por
66 fim, lembra que o art. 4º da Resolução nº 7955/2020 suspendeu a realização
67 de todos os concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos de
68 Professor Doutor e de Professor Titular até 31.12.2021. Por este motivo, a


69 minuta que trata das alterações no Regimento Geral prevê expressamente, em
70 seu último artigo, que fica “mantida integralmente a suspensão prevista no art.
71 4º da Resolução nº 7955/2020”. A Procuradora Geral Adjunta, Dr.^a Adriana
72 Fragalle Moreira, acolhe o Parecer de lavra da Dr.^a Stephanie Yukie Hayakawa
73 da Costa e reforça a recomendação de retirada das previsões de
74 irrecorribilidade das manifestações de CTA e Congregação (caráter
75 supradepartamental do claro a ser solicitado; programa e Comissão Julgadora
76 do certame; e lotação do candidato indicado, a despeito de, por ora, as minutas
77 se encontrarem redigidas da forma solicitada pelo GT), por conta, em especial,
78 da assimetria gerada em relação aos demais concursos da carreira docente,
79 inclusive os de Professor Titular não supradepartamentais (30.09.2020).

80 **Despacho do Coordenador Executivo, Dr. Carlos Eduardo Trevisan de**
81 **Lima:** devolve os autos à d. PG, para providenciar as alterações sugeridas no
82 despacho da Procuradora Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira
83 (13.10.2020). **Parecer PG. X. nº 20277/2020:** apresenta anexas as duas
84 minutas anteriores (Minutas nº 38003/2020 e nº 38004/2020), informando não
85 ter havido alteração na minuta de modificação do Estatuto, mas apenas na
86 minuta relativa ao Regimento Geral (15.10.2020). **Despacho do M. Reitor,**
87 **Prof. Dr. Vahan Agopyan:** encaminha os autos à SG, para deliberação da d.
88 CLR, nos termos do artigo 21, incisa I do Estatuto e à d. CAA, nos termos do
89 artigo 12, incisa III, letras “a” e “b” do Regimento Geral (21/10/2020). A CAA,
90 reforça que: “(i) o GT-Departamentos foi instituído pelo Magnífico Reitor Prof.
91 Vahan Agopyan, através da Portaria nº 250 de 15/03/2019. Foi composto pelos
92 Profs. Luiz Henrique Catalani (IQ), na qualidade de Coordenador, Monica
93 Sanches Yassuda (EACH), Celso Fernandes Campilongo (FD), Edson Cezar
94 Wendland (EESC) e Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho (FM). O Grupo teve
95 como missão analisar o papel atual dos Departamentos no contexto geral e
96 normativo da Universidade; (ii) O relatório final do GT concluiu, entre os temas
97 abordados, que a USP deveria permitir às Unidades a opção pela realização de
98 concursos supra-departamentais para Cargos de Professores Titulares, na
99 forma de uma opção a ser aberta, porém não impositiva, para todas as
100 Unidades; (iii) esta CAA tem anotado, ao longo de sua história recente, a
101 vontade crescente de um razoável número de Unidades da possibilidade de
102 abertura de concursos supra-departamentais, com a participação parcial ou

103 total de seus departamentos; (iv) esta CAA também tem assistido à
104 implementação informal deste conceito, sem prejuízo ao atendimento das
105 normativas atuais, porém com riscos inerentes de um procedimento claramente
106 adaptado.” Em virtude do exposto, é favorável à aprovação da matéria, uma
107 vez que: essa possibilita maior competitividade nos pleitos a serem analisados,
108 posto a maior inclusão de candidatos por certame e o consequente aumento do
109 mérito comparativo nas demandas por cargos; é prevista uma distensão na
110 condução de demandas por cargos em departamentos de tamanhos menores;
111 bem como, o caráter facultativo da proposta ora analisada, que respeita o
112 direito de opção pelo sistema atual, por parte daquelas Unidades que quiserem
113 abrir editais em um único departamento, não infringindo, portanto, qualquer
114 perda àquelas Unidades que não optarem por tal sistemática. A seguir, o
115 senhor Presidente passa ao item **A. DELIBERAÇÃO SOBRE A**
116 **DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR TITULAR PARA MUSEUS E**
117 **INSTITUTOS ESPECIALIZADOS.** Proposta de Diretrizes para distribuição de
118 cargos para Museus e Institutos Especializados, elaborada pelo Prof. Dr. Luiz
119 Henrique Catalani e pelo Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho. A
120 **CAA**, decide pela retirada do tema da pauta, devendo esse retornar quando
121 houver um posicionamento do Conselho Universitário, após análise da
122 Comissão de Legislação e Recursos, acerca das Resoluções de concursos
123 supradepartamentais, bem como, maior clareza da implementação de seus
124 mecanismos. **B. DELIBERAÇÃO SOBRE AS SOLICITAÇÕES DE CARGOS**
125 **DE PROFESSOR TITULAR PRESENTES NO SISTEMA GR.** Discussão sobre
126 as tratativas a serem tomadas com relação às solicitações de Unidades
127 inseridas no Sistema GR, mas que, em virtude da Lei Complementar nº 173, de
128 27/05/2020, da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, e da Circ. SG/CAA/36
129 de 26/06/2020, não podem ter seus cargos distribuídos. Trata-se das seguintes
130 solicitações: **1. Processo: 2020.1.435.06.8 (GR # 1128) - FACULDADE DE**
131 **SAÚDE PÚBLICA:** solicitação de permanência dos cargos de Professor Titular
132 nos: 1027301 e 138835, vagos, respectivamente, em 21/11/2019 e 11/12/2019.
133 A CAA solicitou revisão dos critérios da Unidade em 28/09/2020; **2. Processo:**
134 **2019.1.17.44.2 (GR # 1129) - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS:** solicitação de
135 permanência dos cargos de Professor Titular nos: 267015, 1017179, 170330 e
136 221635, vagos, respectivamente, em 17/12/2018, 12/02/2019, 07/03/2019 e

137 28/02/2019. A CAA solicitou revisão dos critérios da Unidade em 28/09/2020; 3.
138 **Processo: 2020.1.474.09.8 (GR # 1126) - FACULDADE DE CIÊNCIAS**
139 **FARMACÊUTICAS:** solicitação de permanência do cargo de Professor Titular
140 no: 1027883, vago em 19/11/2019. A CAA solicitou revisão dos critérios da
141 Unidade em 27/03/2020; 4. **Processo: 2020.1.337.16.3 (GR # 1134) -**
142 **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO:** solicitação de
143 permanência do cargo de Professor Titular no: 222305, vago em 17/04/2020; 5.
144 **Processo: 2020.1.880.11.8 (GR # 1124) - ESCOLA SUPERIOR DE**
145 **AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”:** solicitação de permanência dos cargos
146 de Professor Titular nos: 1017071 e 196096, vagos, respectivamente, em
147 22/04/2020 e 03/03/2020; 6. **Processo: 2020.5.31.14.2 (GR # 1123) -**
148 **INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS:**
149 solicitação de permanência do cargo de Professor Titular no: 267414, vago em
150 02/03/2020; 7. **Processo: 2020.1.239.07.2 (GR # 1121) - ESCOLA DE**
151 **ENFERMAGEM:** solicitação de permanência do cargo de Professor Titular no:
152 1026186, vago em 10/06/2019; 8. **Processo: 2020.1.301.47.9 (GR # 1114) -**
153 **INSTITUTO DE PSICOLOGIA:** solicitação de permanência do cargo de
154 Professor Titular no: 1026445, vago em 04/04/2019; 9. **Processo:**
155 **2017.1.00661.17.0 (GR # 1048) - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
156 **PRETO:** solicitação de permanência dos cargos de Professor Titular nos:
157 154342, 1016660, 222054 e 154490, vagos, respectivamente, em 31/01/2020,
158 31/01/2018, 20/08/2019 e 14/11/2018. A CAA, considerando: (i) as implicações
159 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020; (ii) a Resolução USP nº 7955, de
160 05/06/2020; (iii) a Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 com a suspensão de análises
161 e prorrogação dos prazos de encaminhamento das solicitações de cargos de
162 Professor Titular. Decide pela devolução dos autos às Unidades para que
163 possam rever as solicitações de permanência à luz do novo cenário de
164 distribuição de docentes e de critérios que se fará quando da possibilidade de
165 reanálise, conforme exposto na Circ.SG/CAA/36. Nesse interstício, a CAA
166 coloca-se à disposição mediante eventuais dúvidas, reforçando que a entrada
167 do processo no Sistema GR demonstra o compromisso da Unidade com o
168 referido pleito e que, em virtude da impossibilidade de realização de concursos,
169 será acrescido 10 meses ao prazo máximo (24 meses) de solicitação de cargos
170 vagos estabelecido pela Circ.SG/CAA/50 de 11/06/2015. **C. DELIBERAÇÃO**

171 **SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FACULDADE DE**
172 **ODONTOLOGIA DE BAURU.** Discussão sobre a pertinência do pedido de
173 reconsideração da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB), no processo
174 2020.1.810.25.0, ser analisado antes ou após o término do efeito suspensivo
175 da Circ. SG/CAA/36 de 26/06/2020. A CAA, decide pela retirada do tema da
176 pauta, devendo o pedido de recurso ser reanalisado, após uma definição da
177 possibilidade de abertura de concursos de Professor Titular em caráter
178 supradepartamental. **D. REVISÃO DE CRITÉRIOS. Relator: Prof. Dr.**
179 **MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO 2012.1.47.87.6 –**
180 **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.** Trata-se de um processo de
181 critérios de Unidade, do qual a CAA “tomou ciência” em 24/08/2015, e que,
182 nesse interstício, não contou com nenhuma revisão. Quando da aprovação do
183 documento, o IRI possuía dois Professores Titulares, com os cargos nos:
184 1028022 e 1028030; tendo um terceiro cargo, nº 207349, aprovado em
185 22/02/2016. Apesar do IRI não ter Departamentos, no documento não há
186 previsão de um perfil mínimo de Professor Titular, o que está em desacordo
187 com a prática adotada para o restante da Universidade. A CAA, reanalisou os
188 critérios para solicitação de cargos de Professor Titular do IRI e constatou que
189 os mesmos devam ser revistos para que o Instituto se alinhe ao restante das
190 Unidades da USP, garantindo, assim, competitividade nas solicitações futuras
191 de cargos de Professor Titular, uma vez que, a Comissão tomou ciência dos
192 mesmos em 24/08/2015 e, nesse interstício, não houve revisão dos critérios. **E.**
193 **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTO: INCLUSÃO DE LÍNGUA**
194 **ESTRANGEIRA. Relatora: Prof.^a Dr.^a ELISABETE DE SANTIS BRAGA DA**
195 **GRAÇA SARAIVA. PROCESSO 2012.1.656.43.0 – INSTITUTO DE FÍSICA.**
196 Proposta de alteração dos artigos 52, 53 e 56 do Regimento do Instituto de
197 Física, contemplando o inglês como idioma previsto para a apresentação dos
198 documentos pertinentes aos concursos de Livre-docência e de Titular (fls. 67-
199 68). Aprovado pela Congregação em 27/06/2019. Manifestação da
200 Procuradoria Geral: Salieta que a modificação encontra respaldo jurídico na
201 normativa vigente para a Universidade de São Paulo, não havendo óbices à
202 sua aprovação; aponta modificações a serem realizadas; e a necessidade de
203 que a Unidade demonstre que a matéria contou com aprovação por maioria
204 simples em sua Congregação (fls. 70-77). Manifestação da Unidade: Informa

205 que a matéria contou com aprovação da Congregação, em 27/06/2020, por 48
206 votos favoráveis, 1 voto contrário e 3 abstenções. (fls. 80). Manifestação da
207 Procuradoria Geral: Solicita que seja esclarecido o quórum da sessão da
208 Congregação que aprovou a matéria (fls. 81-82). Manifestação da Unidade:
209 Informa que a matéria necessitava de 39 votos para sua aprovação, contando
210 com 48 votos favoráveis. (fls. 83). A **CAA**, manifesta-se favoravelmente à
211 utilização do inglês como idioma alternativo ao português nos concursos
212 docentes de Doutor, Titular e Livre-docente, a serem realizados no Instituto de
213 Física da Universidade de São Paulo. A seguir, o Senhor Presidente agradece
214 a presença de todos e solicita que, considerando todas as modificações de
215 prazos em virtude da LC 173 de 27/05/2020, a Secretaria Geral encaminhe
216 ofício a todas as Unidades da USP indicando a situação de seus critérios e os
217 prazos para solicitação de seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
218 Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião
219 às 16h12. Do que, para constar, eu  _____, Luan
220 Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pelo
221 Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
222 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma
223 for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 26 de outubro de
224 2020.